



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: M F GUIMARÃES BRAGA
CNPJ sob nº 10.751.433/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA – DURAÇÃO** e **DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**, que trata da duração e da prorrogação de prazo de vigência, do contrato nº 118/2011, resolvem promover a prorrogação da duração e prazo do contrato, com vistas ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **14 de julho de 2016**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela prestação de serviços de assessoria administrativa e consultoria especializada, para acompanhamento dos procedimentos administrativos e judiciais relacionados aos direcionamentos regulares com base na legislação e normas da administração pública geral do município de Nova Londrina- PR, será acrescido na **Cláusula Terceira – Do Valor Contratual**, a importância de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 118/2011, datado de 14 de julho de 2011.

Nova Londrina, 08 de julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: OFICINA V. J. W. LTDA.

CNPJ sob nº 68.850.676/0001-08

Pregão Presencial n.º 035/2013

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, incisos I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração do prazo de vigência, do contrato nº 056/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, incisos I, da Lei nº 8.666/93, até **30 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 056/2013, datado de 12 de julho de 2013.

Nova Londrina, 08 de julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BANPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ sob nº 64.850.027/0001-56

Pregão Presencial n.º 025/2013

As partes acima qualificadas, tendo firmado contrato administrativo nº 054/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRATO TÉRMICO, DESCARTÁVEL PARA PRATO TÉRMICO E SUPORTE PARA COPOS E SOBREMESA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, resolvem prorrogar o referido contrato da seguinte forma:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57, caput da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração do prazo de vigência, do contrato nº 054/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, até **11 de julho de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 054/2013, datado de 11 de julho de 2013.

Nova Londrina, 08 de julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINAPR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP
CNPJ sob nº. 03.775.336/0001-14

Pregão Presencial n.º 063/2014

As partes acima qualificadas, tendo firmado Contrato Administrativo nº 133/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Nova Londrina, resolvem aditar o referido contrato da seguinte forma:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57 caput da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 133/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **14 de julho de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 133/2014, datado de 14 de julho de 2014.

Nova Londrina, 10 de julho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2015
De 31 de Julho de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – FUNDEB – 40% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (137).R\$- 300.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (144).....R\$- 60.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 360.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1724.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB	360.000,00
FONTE: 102 – FUNDEB – 40% – Exercício Corrente	
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	360.000,00



Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE JULHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA MUNICIPAL N.º 098/2015

28 de julho de 2015

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM LOCAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Ana Marta Feitosa, portadora da cédula de identidade RG nº 10.079.055-6 - SSP/PR e do CPF nº 065.689.419-99, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Londrina, no cargo de Servente, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2015
28 de julho de 2015

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentar a Servidora Pública Municipal a seguir identificada, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
117111	Tânia Regina P. Chiodelli Secr. Da Ass. Social	02.01.2010 à 31.12.2010	20.07.2015 à 08.08.2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina - Pr

Resolução N° 003/2015

SÚMULA – Informa os nomes dos candidatos inscritos para eleição a membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1° e 2°, da Lei Municipal nº 1.720 de 27/04/2006
RESOLVE,

Art.1° Estão inscritos para eleição de membros do Conselho Tutelar de Nova Londrina os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	N° Inscrição
CRISTIANA MARIA SOUZA MOTA FONTES	01
JORDANA DE OLIVEIRA DA SILVA	02
MARIA FRANCISCA DA SILVA	03
JANAINA BARBARA FERREIRA	04
CÁSSIA CRISTINE DA SILVA MARTINS	05
MARIA LUCILENE SAMPAIO	06
VILMA GONÇALVES DOS SANTOS	07
WILMA MARIA DOS SANTOS	08
DAIANA APARECIDA DA ROCHA	09
CLAUDIO MOLINA DA SILVA	10
MIRELI SANTOS ROSALVO	11

Art.2° Qualquer interessado poderá no prazo de dez dias, contados à partir dessa publicação, impugnar as inscrições acima referidas;

Art.3° O oferecimento de impugnações às inscrições deverão ser devidamente instruídas com provas;

Art.4° A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 31 de Julho de 2015.

Adriana de Araujo
Presidente CMDCA